

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**DECRETO Nº 183 DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

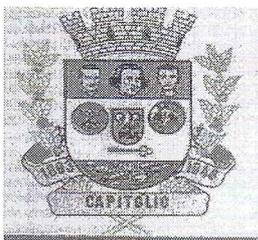
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito Municipal de Capitólio,  
Estado de Minas Gerais, no uso e exercício de suas atribuições Legais, e com base no inciso  
VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o meio-horário de funcionamento para os diversos setores da prefeitura.

**Parágrafo 1-** Este horário será adotado por todos setores a exceção da saúde e assistência social.

**Parágrafo 2-** O secretário de cada área irá definir como será a adoção deste horário, podendo ser metade do dia, dias alternados ou divisão da equipe para que cada metade trabalhe em um horário diferente, desde que fique assegurado a continuidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**Parágrafo 3-** Fica mantido a proibição do atendimento direto ao público e o afastamento dos servidores acima de 60 anos portadores de doenças crônicas e aqueles que foram afastados devido a não necessidade do serviço.

**Parágrafo 4-** A rotina de cuidados preventivos e de higiene deverá ser reforçada com a adoção rigorosa das praticas indicadas.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio, 30 de Março 2020.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
**Prefeito Municipal**